

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA CPM CONSTRUTORA LTDA- EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 14.800 e no CPF/MF sob o n.º 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.543.366/0001-60, situada na Rua Dionísio Tito de Barros, Nº 50, Centro, Jupi-PE, CEP: 55395-000, neste ato representada pela Sra. **HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO**, brasileira, casada, empresária, sócia administradora, portadora da RG n.º 4.662.625 SDS/PE e inscrita sob o CPF/MF sob o n.º 022.269.894-20, residente e domiciliado em Jupi/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada ou instituição especializada para execução dos serviços de consultoria em concepção de sistemas coletivos de abastecimento de água e apoio ao monitoramento e à fiscalização da execução dos projetos de engenharia e do atendimento ao público do Programa “Água Para Todos”, mediante Processos N.º 201514304000965 e de N.º **201614304002476**, de 21/11/2016 e Concorrência “SRP” nº 001/2016-SED, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às condições previstas no Convênio nº 774886/2012-MI e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
 1.1.1. Acréscimo do valor do Contrato;



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do acréscimo é de R\$ 1.184.808,59 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 25% do valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do contrato que era de R\$ 4.739.234,36 (quatro milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) com acréscimo de R\$ 1.184.808,59 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos) passa a ser de R\$ 5.924.042,95 (cinco milhões, novecentos e vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme Planilha às fls. 565.

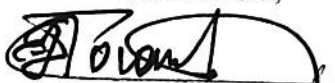
3.2. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas no valor de R\$ 1.184.808,59 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), correrão por conta das Dotações Orçamentárias de nº 2017.3604.19.572.1036.2177.03 (100), no valor de R\$ 59.240,43 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) e de nº 2017.3604.19.572.1036.2177.03 (280) no valor de R\$ 1.125.568,16 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) para o ano de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 041/2016.

4.2 E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, de de 2017.



ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
 Procurador do Estado



FRANCISCO GONZAGA PONTES
 Secretário



HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO
 CPM Construtora Ltda.-EPP



Luiz Antônio Faustino Maronezi
 Superintendente Executivo

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
 CPF: _____ CPF: _____